



ESCLARECIMENTO 2
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 06/2025

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 06/2025, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de operações de infraestrutura e suporte técnico a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e fornecimento de soluções de monitoramento da infraestrutura de TIC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, nos termos seguintes e resposta da unidade requisitante:*

01 - *“Venho por meio deste, em estrito respeito ao rito processual e em busca da máxima transparência para o certame, analisar e entender as premissas que embasaram os documentos de planejamento desta contratação, em especial o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR).*

Conforme a Portaria nº 412/25-GP designou os servidores da Equipe de Planejamento, e reconhecendo a importância das consultas de mercado (Diálogo Técnico) para aquisições complexas de Tecnologia da Informação , o presente questionamento visa esclarecer a origem de insumos técnicos (imagem anexa) específicos que subsidiaram a fase de planejamento:

- 1. Solicitamos confirmar, com base na rastreabilidade administrativa e documental do processo, qual é o exato **vínculo funcional** de **Cristiano Castro** com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*
- 2. Gostaríamos de saber se o referido indivíduo figura como servidor público (Estatutário ou Comissionado) dentro do quadro do TCE-PR ou se é classificado como agente externo à administração, fornecendo subsídios técnicos ou comerciais.*
- 3. Caso seja confirmada a natureza de agente externo, requeremos a identificação da **entidade ou empresa** (pessoa jurídica) a qual **Cristiano Castro** está legalmente vinculado e em nome da qual a*



contribuição técnica, que subsidiou o ETP ou o TR, foi formalmente submetida à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Estes esclarecimentos são cruciais para validar a isonomia do processo de especificação do objeto e mitigar qualquer risco de enviesamento de mercado, em conformidade com o princípio da competitividade da Lei nº 14.133/2021.

Agradecemos a atenção e aguardamos os devidos esclarecimentos.

Propriedades de ANEXO X - MODELO DE PLANILHA DE CU...

Geral Segurança Detalhes Versões Anteriores

Propriedade	Valor
Descrição	
Titulo	
Assunto	
Marcas	
Categorias	
Comentários	
Origem	
Autores	cristiano castro;
Salvo por	Lúcio Thadeu Coelho de Moura
Número da revisão	
Número da versão	
Nome do programa	Microsoft Excel
Empresa	
Gerente	
Conteúdo Criado	17/05/2022 14:28
Salvo em	14/11/2025 18:30
Impresso em	
Conteúdo	
Status do conteúdo	

[Remover Propriedades e Informações Pessoais](#)

OK Cancelar Aplicar

← → ⌂ https://pit.tce.pr.gov.br/ContratoConsulta/Consulta

TCEPR

Sistema em manutenção.

Por favor, tente novamente em alguns minutos!



Resposta:

Prezado(a) Licitante,

Em resposta ao questionamento apresentado, esta Corte de Contas reitera o seu rigoroso compromisso com a legalidade, transparência e, fundamentalmente, com a isonomia e competitividade do certame, conforme os ditames da Lei n.º 14.133/2021.

A Planilha de Custos e Formação de Preços utilizada no Edital tem sua origem em um padrão normativo federal e não em uma consulta de mercado informal. Esta Corte de Contas utilizou como arquivo-fonte o Template de Planilha de Custos e Formação de Preços (2024), disponibilizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Este template está alinhado às diretrizes do Modelo de Contratação de Serviços de Operação de Infraestrutura e de Atendimento a Usuários de TIC (Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023, atualizada pela Portaria SGD/MGI nº 6.680/2024), sendo um modelo público de política de governo. O link para validação da origem e download do arquivo padrão é:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/legislacao/modelo-de-contracao-de-servicos-de-operacao-de-infraestrutura-e-de-atendimento-a-usuarios-de-tic>

O nome identificado nas propriedades do arquivo é, de fato, um metadado remanescente do arquivo-fonte oficial do MGI, inerente ao modelo público baixado do portal do Governo Federal, e não configura qualquer vínculo, direto ou indireto, com o planejamento do TCE-PR.

Este Tribunal obteve o referido template e procedeu à customização integral e soberana do Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, adaptando-o especificamente para refletir o objeto e as exigências desta licitação. Nesse contexto, a Planilha de Custos e Formação de Preços, ao ser publicada como Anexo deste Edital, configura-se como um documento oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sua finalidade é estritamente instrumental e padronizadora, estabelecendo a estrutura que deve ser obrigatoriamente seguida pelas licitantes para fins de demonstração da composição do preço e viabilidade da proposta.



Desta forma, a rastreabilidade administrativa do planejamento é devidamente comprovada como interna ao TCE-PR. O metadado de autoria de um template de uso governamental baixado de um portal oficial federal constitui uma informação destituída de relevância jurídica ou técnica para fins de isonomia e validade da especificação do objeto. O foco do exame do licitante deve recair sobre o cumprimento dos requisitos editalícios e o correto preenchimento da planilha para a formação da proposta de preço.

Reafirmamos a plena validade dos termos editalícios e a garantia de que o processo está livre de qualquer enviesamento de mercado”.

Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2025** será disponibilizado no *link* <https://pncp.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetalheEdital?idEdital=679>, bem como no site www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

SLC, em 21 de novembro de 2025.

LUÍS FELIPE MENDES
Pregoeiro